



**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Processo.....	<b>52.806/12</b>	Relatório Nº 14/2012
Assunto .....	Prestação de Contas do Exercício de <b>2012</b>	
Interessado .....	Município de <b>Anísio de Abreu</b>	Pop: 9094 hab. Coef. 0.6
Gestores		Período
PREFEITURA ...	Carlos Augusto A. da Silva	02/01 - 31/12/2012
FUNDEB .....	Carlos Augusto A. da Silva	02/01 - 31/12/2012
FMS .....	Carlos Augusto A. da Silva	02/01 - 31/12/2012
FMAS.....	Carlos Augusto A. da Silva	02/01 - 31/12/2012
MUNICIPAL.....	Carlos Augusto A. da Silva	02/01 - 31/12/2012
CÂMARA .....	Jean Carlos da Silva Sousa	02/01 - 31/12/2012
Relator .....	Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins	
Procurador.....	José Araújo Pinheiro Júnior	

O **Município de Anísio de Abreu**, sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal - CF, art. 31, Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, Lei nº 101/2000 - LRF, Constituição Estadual - PI, arts. 32 a 35, Resoluções TCE nº 666/98 e nº 905/09 encaminhou para exame, através de seus gestores acima elencados, suas prestações de contas referentes ao **exercício de 2012**.

A análise das contas precitadas foi realizada, por amostragem, através do exame de documentação de veracidade ideológica presumida, obedecidos os critérios próprios da fiscalização, evidenciando-se:

## **1 – ANÁLISE GERAL DO MUNICÍPIO**

### **1.1 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**

#### **1.1.1 – INGRESSO DE DOCUMENTOS**

As informações relativas ao ingresso de documentos referentes ao planejamento governamental estão a seguir demonstradas:

##### **1.1.1.1 – PLANO PLURIANUAL - PPA**

Lei	Data da Lei	Data Recebimento	Data Limite	Atraso
430	29/12/2008	04/03/2009	26/02/2009	6

*Fundamentação Legal: art. 165 - CF/88, art. 33 - CE/89 e art. 8º da Resolução TCE nº 905/09.*

##### **1.1.1.2 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

Lei	Data da Lei	Data Recebimento	Data Limite	Atraso
448	04/08/2011	24/01/2012	16/01/2012	8

*Fundamentação Legal: art. 165 - CF/88, art. 33 - CE/89 e art. 8º da Resolução TCE nº 905/09.*

##### **1.1.1.3 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

Lei	Data da Lei	Data Recebimento	Data Limite	Atraso
450	29/12/2011	25/01/2012	16/01/2012	9

*Fundamentação Legal: art. 165 - CF/88, art. 33 - CE/89 e art. 8º da Resolução TCE nº 905/09.*



### 1.1.2 – PREVISÃO DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA

A lei orçamentária municipal estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 15.720.000,00 (quinze milhões, setecentos e vinte mil reais), apresentando uma situação de equilíbrio. O referido diploma legal atendeu, dentre outros, aos princípios da unidade e universalidade orçamentárias, uma vez que consolida os orçamentos de todos os órgãos, entidades e fundos que compõem a estrutura do Poder Público Municipal.

### 1.1.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Foi autorizada, através do art. 4º da lei orçamentária anual, a abertura de créditos adicionais suplementares para o exercício em epígrafe, até o limite 40,00% da despesa fixada.

Objetivando melhor atender às necessidades do orçamento em execução, a administração municipal, no decorrer do período financeiro ora analisado, procedeu, através da abertura de créditos adicionais, as alterações no seu plano inicial na ordem de R\$ 3.244.955,21 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme demonstrativo a seguir:

Lei/Decreto		Créditos Adicionais		Fonte de Recurso (R\$)			
Nº	Data	Discriminação	Valor R\$	Superávit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Anulação de Dotação	Op. de Crédito
71/12	01/02/2012	Suplementar	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
73/12	01/03/2012	Suplementar	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
76/12	02/04/2012	Suplementar	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
78/12	02/05/2012	Suplementar	143.800,00	0,00	0,00	143.800,00	0,00
80/12	01/06/2012	Suplementar	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
81/12	02/07/2012	Suplementar	237.000,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00
83/12	01/08/2012	Suplementar	206.000,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00
85/12	20/08/2012	Suplementar	396.800,00	0,00	0,00	396.800,00	0,00
<b>86/12</b>	<b>03/09/2012</b>	<b>Suplementar</b>	<b>346.880,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
88/12	01/10/2012	Suplementar	352.800,00	0,00	0,00	352.800,00	0,00
89/12	01/11/2012	Suplementar	256.500,00	0,00	0,00	256.500,00	0,00
91/12	03/12/2012	Suplementar	449.800,00	0,00	0,00	449.800,00	0,00
94/12	03/12/2012	Suplementar	706.375,21	0,00	0,00	706.375,21	0,00
<b>TOTAL APURADO</b>			<b>3.244.955,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.898.075,21</b>	<b>0,00</b>

Os créditos adicionais suplementares atingiram o montante de R\$ 3.244.955,21 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), que corresponde a 20,64% da despesa fixada, não ultrapassando o limite autorizado na lei orçamentária.

***Ressalte-se que o valor da despesa fixada apresentado no balanço orçamentário foi de R\$ 16.066.880,00 (dezesseis milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), divergindo do somatório da despesa fixada na LOA (R\$ 15.720.000,00) mais os créditos supra citados no valor de R\$ 346.880,00. Pede-se esclarecimento do gestor.***



## 1.2 – PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL DO MUNICÍPIO - BALANÇO GERAL

**GESTOR: Carlos Augusto A. da Silva**

**PERÍODO: 02/01 - 31/12/2012**

### 1.2.1 – INGRESSO DO BALANÇO GERAL

Nº do Processo/TCE	Data de Entrada/TCE	Prazo Legal	Dias de Atraso
015625/2013	07/10/2013	01/04/2013	189

*Fundamentação Legal: art. 33, inciso IV, CE/89 e Resolução TCE nº 905/09, art. 16.*

O quadro a seguir demonstra a média dos dias de atraso na entrega do Balanço Geral do município nos últimos quatro exercícios:

Dias de atraso dos últimos quatro exercícios			
Exercício de 2009	Exercício de 2010	Exercício de 2011	Exercício de 2012
91	15	23	188

### 1.2.2 – RECEITAS

#### 1.2.2.1 – RECEITA TOTAL ARRECADADA

A Receita Total Arrecadada foi de R\$ 10.861.514,65 (dez milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), correspondendo a 69,09% em relação à receita prevista, representando um **déficit** de R\$ 4.858.485,35 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Especificação	(R\$)
<b>Receita Total Prevista</b>	<b>15.720.000,00</b>
(-) Receita Total Arrecadada	10.861.514,65
<b>= Déficit</b>	<b>4.858.485,35</b>

Obs.: Informações consolidadas.

#### 1.2.2.2 – RECEITA POR CATEGORIA E SUBCATEGORIA ECONÔMICAS

A seguir são apresentadas as receitas totais previstas e arrecadadas por categoria e subcategoria econômicas, com as respectivas participações absoluta e relativa na receita total.

Discriminação	Receita Prevista(A)		Receita Arrecadada(B)		% B/A
	Valor	%	Valor	%	
<b>Corrente</b>	<b>13.677.860,00</b>	<b>87,01</b>	<b>11.271.394,63</b>	<b>102,90</b>	<b>81,71</b>
Tributária	620.100,00	3,94	261.770,35	2,41	42,21
Contribuição	8.000,00	0,05	94.803,35	0,84	0,00
Patrimonial	18.260,00	0,12	4.314,33	0,04	23,63
Serviços	7.500,00	0,05	100,00	0,00	1,33
Transferências Correntes	12.994.300,00	82,66	10.910.406,60	100,45	83,96
Outras Receitas Correntes	29.700,00	0,19	0,00	0,00	0,00
<b>Capital</b>	<b>3.235.000,00</b>	<b>20,58</b>	<b>719.115,16</b>	<b>6,62</b>	<b>22,23</b>
Alienação de Bens	40.000,00	0,25	25.000,00	0,23	62,50
Transferência de Capital	3.195.000,00	20,32	694.115,16	6,39	21,73
<b>Dedução da Receita</b>	<b>1.192.860,00</b>	<b>7,59</b>	<b>1.034.191,79</b>	<b>9,52</b>	<b>86,70</b>
<b>Total</b>	<b>15.720.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>10.956.318,00</b>	<b>100,00</b>	<b>69,09</b>

Obs.: Informações consolidadas.



### 1.2.2.3 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Receita Corrente Líquida do Município, apurada no exercício, foi de R\$ 10.142.399,49 (dez milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), segundo demonstrativo:

Especificação	Prevista (R\$)	Arrecadada (R\$)
<b>Receita Corrente Total</b>	<b>13.677.860,00</b>	<b>11.176.591,28</b>
(-) Contribuição dos servidores de previdência própria a assintência	0,00	0,00
(-) Compensação entre sistemas de previdência	0,00	0,00
(-) Dedução do FUNDEB	1.192.860,00	1.034.191,79
<b>(=) Total da Receita Corrente Líquida</b>	<b>12.485.000,00</b>	<b>10.142.399,49</b>

Obs.: Informações consolidadas.

### 1.2.2.4 – RECEITA TRIBUTÁRIA E COSIP

O somatório da Receita Tributária Arrecadada com a COSIP foi de R\$ 356.573,70 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos), correspondendo a 56,77% em relação à Receita Tributária Prevista, representando um *déficit* de R\$ 271.526,30 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Receita Tributária e COSIP	(A) Prevista (R\$)	(B) Arrecadada (R\$)	% (B/A)
<b>Receita Tributária</b>	<b>620.100,00</b>	<b>261.770,35</b>	<b>42,21</b>
Impostos	594.000,00	256.463,12	43,18
IPTU	36.000,00	15.208,03	42,24
ISS	300.000,00	114.228,92	38,08
ITBI	8.000,00	8.808,21	110,10
IRRF	250.000,00	118.217,96	47,29
Taxas	20.100,00	5.307,23	26,40
Contribuição de Melhoria	6.000,00	0,00	0,00
<b>Contribuição de Iluminação Pública</b>	<b>8.000,00</b>	<b>94.803,35</b>	<b>1.185,04</b>
<b>Total</b>	<b>628.100,00</b>	<b>356.573,70</b>	<b>56,77</b>

O comportamento da receita tributária arrecadada do município nos últimos 04 (quatro) exercícios em relação à receita efetiva arrecadada, bem como à receita total arrecadada foi o demonstrado abaixo:

Exercício	(A) Receita Tributária Arrecadada (R\$)	(B) Receita Efetiva (R\$)	% (A/B)	Receita Total Arrecadada (R\$)
<b>2009</b>	235.415,49	4.067.626,51	5,79	8.791.336,15
<b>2010</b>	246.870,35	4.482.605,68	5,51	8.925.119,56
<b>2009</b>	235.415,49	4.067.626,51	5,79	8.791.336,15
<b>2012</b>	261.770,35	5.768.748,77	4,54	10.861.514,65

Atente-se que a LC nº 101/2000 (LRF), em seu art. 11, estabelece vedações ao ente que se omite quanto à instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos de sua competência constitucional.

***A Controladoria e Contabilidade municipais apresentem justificativas para a omissão da arrecadação da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP importando em R\$ 94.803,35.***

Peça 2 ( Fls. 78 – 80) TC nº 52.806/12



### 1.2.2.5 – RECEITA PROVENIENTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

O total da receita proveniente de impostos e transferências arrecadado no exercício foi de R\$ 5.668.638,19 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), conforme demonstrativo:

Receita de Impostos e Transferências'	Prevista (R\$)	Arrecadada (R\$)
<b>Receitas de Impostos</b>	<b>594.000,00</b>	<b>256.463,12</b>
IPTU	36.000,00	15.208,03
ISS	300.000,00	114.228,92
ITBI	8.000,00	8.808,21
IRRF	250.000,00	118.217,96
<b>Transferência da União</b>	<b>5.464.000,00</b>	<b>4.859.018,76</b>
FPM Bruto	5.460.000,00	4.855.995,12
FPM Líquido	5.460.000,00	4.855.995,12
ITR	2.000,00	1.670,16
ICMS Desoneração	2.000,00	1.353,48
<b>Transferência do Estado</b>	<b>500.300,00</b>	<b>553.156,31</b>
ICMS	470.000,00	518.311,12
IPVA	30.000,00	34.717,79
IPI sobre Exportações	300,00	127,40
<b>Outras Receitas</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>
Receita da Dív. Ativa Trib. de Impostos	7.000,00	0,00
Multas e Juros de mora de Impostos	3.000,00	0,00
<b>Total</b>	<b>6.568.300,00</b>	<b>5.668.638,19</b>



## 1.2.3 – DESPESAS

### 1.2.3.1 – DESPESA TOTAL EMPENHADA

A Despesa Empenhada Total atingiu o montante de R\$ 11.049.233,07 (onze milhões, quarenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e sete centavos), que corresponde a 68,77%, em relação à fixada, representando uma economia orçamentária de R\$ 5.017.646,93 (cinco milhões, dezessete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

Descrição	(R\$)
Autorização Final	16.066.880,00
(-) Execução Final	11.049.233,07
<b>(=) Economia Orçamentária</b>	<b>5.017.646,93</b>

Obs.: Informações consolidadas.

Analisando os demonstrativos da execução orçamentária do município, podem-se distinguir as despesas em duas classificações: por função e por categoria econômica. A classificação por função de governo indica em quais atividades e setores foram aplicados os recursos, enquanto que as despesas classificadas de acordo com a categoria econômica demonstram a natureza dos gastos efetuados, indicando o direcionamento dos mesmos e sua relação com o aparelhamento administrativo do setor público.

### 1.2.3.2 – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

O demonstrativo abaixo apresenta as despesas fixadas e empenhadas, por função de governo, com as respectivas participações absoluta e relativa sobre a despesa total do município:

Especificação	Fixada		Empenhada(B)		% B/A
	(A) Valor (R\$)	% sobre o total	(B) Valor (R\$)	% sobre o total	
Legislativa	458.000,00	2,85	371.349,06	3,36	81,08
Administração	1.109.800,00	6,91	935.246,67	8,46	84,27
Assistência Social	605.600,00	3,77	378.094,43	3,42	62,43
Previdência Social	260.740,00	1,62	161.650,60	1,46	62,00
Saúde	3.564.000,00	22,18	2.500.488,79	22,63	70,16
Educação	6.479.280,00	40,33	4.639.752,24	41,99	71,61
Cultura	56.000,00	0,35	3.000,00	0,03	5,36
Urbanismo	1.038.711,00	6,46	732.536,29	6,63	70,52
Habitação	202.000,00	1,26	35.050,00	0,32	17,35
Saneamento	25.499,00	0,16	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	499.800,00	3,11	270.024,04	2,44	54,03
Agricultura	285.990,00	1,78	209.534,28	1,90	73,27
Comunicações	12.000,00	0,07	3.500,00	0,03	29,17
Energia	248.500,00	1,55	200.700,00	1,82	80,76
Transporte	535.960,00	3,34	521.446,52	4,72	97,29
Desporto e Lazer	365.000,00	2,27	35.766,00	0,32	9,80
Encargos Especiais	120.000,00	0,75	51.094,15	0,46	42,58
Reserva de Contingência	200.000,00	1,24	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.066.880,00</b>	<b>100,00</b>	<b>11.049.233,07</b>	<b>100,00</b>	<b>68,77</b>

Obs.: Informações consolidadas.



### 1.2.3.3 – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Considerando-se os valores empenhados de acordo com a classificação econômica da despesa, observou-se que, durante o exercício sob exame, o município comprometeu R\$ 8.788.946,27 (oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) dos recursos orçamentários no empenhamento de despesas correntes e R\$ 2.260.286,80 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) com despesas de capital que incrementaram o patrimônio da Entidade, conforme se observa adiante:

Especificação	Fixada		Empenhada(B)		% B/A
	(A) (R\$)	% sobre o total	(B) (R\$)	% sobre o total	
<b>Despesa Corrente</b>	<b>10.789.058,66</b>	<b>67,15</b>	<b>8.788.946,27</b>	<b>79,54</b>	<b>81,46</b>
Pessoal e Encargos Sociais	6.283.583,55	39,11	5.458.064,19	49,40	86,86
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.505.475,11	28,04	3.330.882,08	30,15	73,93
<b>Despesa Capital</b>	<b>5.077.821,34</b>	<b>31,60</b>	<b>2.260.286,80</b>	<b>20,46</b>	<b>44,51</b>
Investimentos	4.941.821,34	30,76	2.209.192,65	19,99	44,70
Inversões Financeiras	16.000,00	0,10	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	120.000,00	0,75	51.094,15	0,46	42,58
Reserva de Contingência	200.000,00	1,24	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>16.066.880,00</b>	<b>100,00</b>	<b>11.049.233,07</b>	<b>100,00</b>	<b>68,77</b>

Obs.: Informações consolidadas.

### 1.2.3.4 – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do município, no exercício, para cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, estão assim demonstrados:

Especificação	(R\$)
<b>Despesas da Função Educação (Consolidada)</b>	<b>4.639.752,24</b>
+ Saldo Financeiro dos Recursos Vinculados	58.129,91
(-) Ganho do FUNDEB	2.372.240,93
(-) Total dos recursos vinculados à educação	780.173,74
(-) Total da aplicação financeira dos recursos vinculados	0,00
(-) Saldo Financeiro dos Recursos Vinculados do Exercício Anterior	34.815,62
(-) Restos a Pagar sem Comprovação de Saldo Financeiro	416.933,95
<b>(=) Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>1.054.951,91</b>

Confrontando-se o total dos dispêndios com a manutenção e desenvolvimento do ensino acima apresentado com o total da receita proveniente de impostos e transferências, constatou-se que o município aplicou, no exercício, 18,61%, assim demonstrados:

(A) Receita Proveniente de Impostos e Transferências	(B) Gastos com a Manut. e Desenv. do Ensino	% (B/A)
5.668.638,19	1.054.951,91	18,61

Ressalte-se o não cumprimento do mandamento constitucional elencado no art. 212, da Constituição Federal.





### 1.2.3.5 – DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os gastos com as ações e serviços públicos de saúde do município, no exercício, para cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal, combinado com o art. 77, III, do ADCT, estão assim demonstrados

Especificação	(R\$)
<b>Despesa da função saúde (consolidada)</b>	<b>2.500.488,79</b>
+ Saldo financeiro dos recursos vinculados	876,90
(-) Total dos Recursos vinculados à saúde	1.442.817,15
(-) Total da aplicação financeira dos recursos vinculados	0,00
(-) Saldo financeiro recursos vinculados do exercício anterior	28.642,72
(-) Restos a pagar sem comprovação de saldo financeiro	209.842,72
<b>(=) Gastos com ações e serviços públicos de saúde</b>	<b>820.063,10</b>

Confrontando-se o total dos dispêndios com as ações e serviços públicos de saúde acima apresentado com o total da receita proveniente de impostos e transferências, constatou-se que o município aplicou, no exercício, 14,47%, assim demonstrados:

(A) Receita Proveniente de Impostos e Transferências	(B) Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde	% (B/A)
5.668.638,19	820.063,10	14,47

Ressalte-se o não cumprimento do mandamento constitucional elencado no art. 198, combinado com art. 77, III, ADCT.

### 1.2.3.6 – DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

O montante das despesas de pessoal do Poder Executivo, no exercício, foi R\$ 5.005.052,22 (cinco milhões, cinco mil, cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), a seguir discriminado:

Especificação	(R\$)
Vencimentos e Vantagens Fixas	3.948.015,67
Obrigações Patronais	1.057.036,55
<b>Total</b>	<b>5.005.052,22</b>

Obs.: Informações consolidadas. (Prefeitura, FUNDEB e Fundos Municipais)

O quadro seguinte demonstra a representação da despesa de pessoal do Poder Executivo, no exercício, em relação à receita corrente líquida do município no mesmo período:

(A) Receita Corrente Líquida (R\$)	(B) Despesas de Pessoal (R\$)	% (B/A)	Limite Legal (%)	Limite Prudencial (%)
10.142.399,49	5.005.052,22	49,35	54,00	51,30

Ressalte-se que o Poder Executivo cumpriu o limite legal normatizado pelo art. 20, III, b, da LC 101/2000 - LRF.





### **1.2.3.7 – REPASSE PARA CÂMARA MUNICIPAL**

Constatou-se que o Poder Executivo repassou para a Câmara Municipal, no período analisado, o montante de R\$ 378.500,00 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), que corresponde a 6,96% da receita efetiva do município no exercício anterior, que foi de R\$ 5.441.301,01 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e um reais e um centavos). Portanto, o prefeito municipal cumpriu o que estabelece o art. 29-A da Constituição Federal, que fixa o limite de até 7,00% não ferindo, conseqüentemente, o disposto no § 2º, I, do mesmo artigo.

O quadro a seguir demonstra os valores de recursos transferidos pela prefeitura à Câmara Municipal, no exercício. Contém, também, os valores informados pela respectiva câmara como recebidos no período, o que possibilita verificação de possíveis divergências entre os mesmos. Todas as informações foram retiradas das prestações de contas mensais dos entes.

<b>Especificação</b>	<b>Repassado</b>	<b>Recebido</b>	<b>Divergência</b>
CÂMARA	378.500,00	378.500,00	0,00



## 1.2.4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os resultados gerais do município, relativos ao exercício financeiro de 2012, encontram-se demonstrados nos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais e, ainda, nos anexos auxiliares estabelecidos na Lei nº 4.320/64, os quais, depois de analisados por esta diretoria, são objeto das seguintes observações:

### 1.2.4.1 – CONSOLIDAÇÃO DOS BALANÇOS

Através da análise das peças que compõem o balanço geral do município, **foi/não foi** constatada a devida consolidação dos valores referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial de todas as entidades compreendidas no orçamento municipal para o exercício em referência.

#### 1.2.4.1.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO XII

Este anexo contábil demonstra a sintetização da execução ocorrida no sistema orçamentário, confrontando-se as receitas previstas e despesas fixadas com as realizadas.

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão (A)	Execução (B)	Difer. (B-A)	Títulos	Fixação (A)	Execução (B)	Difer. (B-A)
<b>Correntes</b>	<b>13.677.860,00</b>	<b>11.176.591,28</b>	<b>(2.501.268,72)</b>	Crédito Orçament. e Suplementares	16.066.880,00	10.702.353,07	(5.364.526,93)
Tributária	620.100,00	261.770,35	(358.329,65)	Créditos Especiais	0,00	346.880,00	(346.880,00)
Contribuições	8.000,00	0,00	(8.000,00)	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Patrimonial	18.260,00	4.314,33	(13.945,67)				
Agropecuária	0,00	0,00	0,00				
Industrial	0,00	0,00	0,00				
Serviços	7.500,00	100,00	(7.400,00)				
Transferências Correntes	12.994.300,00	10.910.406,60	(2.083.893,40)				
Outras Receitas	29.700,00	0,00	(29.700,00)				
<b>Capitais</b>	<b>3.235.000,00</b>	<b>719.115,16</b>	<b>(2.515.884,84)</b>				
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	40.000,00	25.000,00	(15.000,00)				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferência de Capital	3.195.000,00	694.115,16	(2.500.884,84)				
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00				
Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00				
Dedução da Receita	1.192.860,00	1.034.191,79	158.668,21				
<b>Soma</b>	<b>15.720.000,00</b>	<b>10.861.514,65</b>	<b>(4.858.485,35)</b>	<b>Soma</b>	<b>16.066.880,00</b>	<b>11.049.233,07</b>	<b>(5.017.646,93)</b>
Déficit	346.880,00	187.718,42	(159.161,58)	Superávit	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>16.066.880,00</b>	<b>11.049.233,07</b>	<b>(5.017.646,93)</b>	<b>Total</b>	<b>16.066.880,00</b>	<b>11.049.233,07</b>	<b>(5.017.646,93)</b>

Verificou-se que a receita orçamentária prevista não foi atualizada, ocasionando um déficit de previsão no valor de R\$ 346.880,00 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), causando um desequilíbrio orçamentário entre a receita prevista e a despesa fixada. Pedese esclarecimento ao gestor.

Verificou-se que a receita orçamentária arrecadada foi menor do que a despesa orçamentária executada. Esta situação demonstra que houve um **déficit orçamentário** de execução no valor de R\$ 187.718,42 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), o que equivale a 1,73% da receita total arrecadada. Pedese esclarecimento ao gestor.



***Constatou-se que os valores da receita orçamentária e/ou da despesa orçamentária divergem dos a registrados no Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Pede-se esclarecimento ao gestor.***

***A Controladoria e Contabilidade municipais apresentem justificativas convincentes acerca dos erros contábeis:***

***1-) Execução da despesa, por meio dos Créditos Adicionais Especiais, sem suporte legal;***

***2-) Não adequação da receita prevista, em relação à arrecadação, conforme a Lei nº 4.320/64, em seu art. 30:" A estimativa da receita terá por base as demonstrações a que se refere o artigo anterior à arrecadação dos três últimos exercícios, pelo menos bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte de receita"; e***

***3-) Não contabilização da COSIP na Origem Receita de Contribuições.***



### 1.2.4.1.2 – DO BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII

Este Balanço demonstra a síntese da Receita e Despesa Orçamentárias realizadas, bem como os recebimentos e pagamentos efetuados extra-orçamentariamente que, conjugados com os saldos das disponibilidades provenientes do exercício anterior, formaram os saldos financeiros transferidos para o próximo exercício.

RECEITA		DESPESA	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>10.861.514,65</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>11.049.233,07</b>
<b>Correntes</b>	<b>11.176.591,28</b>	Legislativa	371.349,06
Tributária	261.770,35	Judiciária	0,00
Contribuições	0,00	Essencial à Justiça	0,00
Patrimonial	4.314,33	Administração	935.246,67
Agropecuária	0,00	Defesa Nacional	0,00
Industrial	0,00	Segurança Pública	0,00
Serviços	100,00	Relações Exteriores	0,00
Transferências Correntes	10.910.406,60	Assistência Social	378.094,43
Outras Receitas	0,00	Previdência Social	161.650,60
<b>Capital</b>	<b>719.115,16</b>	Saúde	2.500.488,79
Operações de Crédito	0,00	Trabalho	0,00
Alienação de Bens	0,00	Educação	4.639.752,24
Amort. de Empréstimos	0,00	Cultura	3.000,00
Transf. de Capital	0,00	Direitos da Cidadania	0,00
Outras Receitas	719.115,16	Urbanismo	732.536,29
Receita Intraorçamentária	0,00	Habitação	35.050,00
Dedução da Receita	1.034.191,79	Saneamento	0,00
		Gestão Ambiental	270.024,04
		Ciência e Tecnologia	0,00
		Agricultura	209.534,28
		Organização Agrária	0,00
		Indústria	0,00
		Comércio e Serviços	0,00
		Comunicações	3.500,00
		Energia	200.700,00
		Transporte	521.446,52
		Desporto e Lazer	35.766,00
		Encargos Especiais	51.094,15
		Reserva de Contingência	0,00
<b>RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>3.706.378,23</b>	<b>DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2.969.753,15</b>
Restos a Pagar	1.252.572,41	Restos a Pagar	563.470,23
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Depósitos	938.331,08	Depósitos	884.132,82
Outras Operações	1.515.474,74	Outras Operações	1.522.150,10
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>111.364,66</b>	<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>660.271,32</b>
Disponível	111.364,66	Disponível	660.271,32
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos e Correspondentes	111.364,66	Bancos e Correspondentes	660.271,32
Outros Disponíveis	0,00	Outros Disponíveis	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.679.257,54</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.679.257,54</b>

A Inscrição de Restos a Pagar, no valor de R\$ 1.252.572,41 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), diverge do registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante R\$ 1.234.690,74 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e setenta e quatro centavos). Pedese esclarecimento ao gestor.

***O pagamento de Restos a Pagar, no valor de R\$ 563.470,23 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos), diverge do registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante R\$ 548.608,55 (quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Pedese esclarecimento ao gestor em relação, também, ao não registro da COSIP.***



### 1.2.4.1.3 – DO BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

O Balanço Patrimonial é a demonstração que evidencia a posição, na data do encerramento do exercício, dos saldos das contas representativas de bens e direitos que constituem o Grupo do Ativo e dos saldos das contas relativas às obrigações de curto e longo prazo, que formam o Passivo. Do confronto dos montantes que fazem referido grupo de contas surge o Saldo Patrimonial, que no caso do município, correspondeu a um Ativo Real Líquido no valor de R\$ 9.150.010,68 (nove milhões, cento e cinquenta mil e dez reais e sessenta e oito centavos).

RECEITA		DESPESA	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>767.188,13</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>1.794.464,87</b>
Disponível	660.271,32	Restos a Pagar	1.235.690,74
Caixa	0,00	Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Bancos e Correspondentes	660.271,32	Depósitos	521.014,13
Outros Disponíveis	0,00	Débito de Tesouraria	0,00
Realizável	106.916,81	Outros Passivos Financeiros	18.880,00
Valores Diversos	0,00	Valores Diversos	18.880,00
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>10.540.515,63</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>363.228,21</b>
Bens Móveis	1.139.632,88	Dívida Fundada Interna	363.228,21
Bens Imóveis	9.400.882,75	Em Títulos	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Por Contrato	0,00
Créditos	0,00	Dívida Fundada Externa	0,00
Valores Diversos	0,00	Valores Diversos	0,00
Soma do Ativo Real	11.307.703,76	Soma do Passivo Real	2.157.693,08
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>9.150.010,68</b>
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	9.150.010,68
<b>SOMA</b>	<b>11.307.703,76</b>	<b>SOMA</b>	<b>11.307.703,76</b>
<b>ATIVO COMPENSADO</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	<b>0,00</b>
Valores em Poder de Terceiros	0,00	Contrapartida de Valores em Poder de Terceiros	0,00
Outros Ativos Compensado	0,00	Outros Passivos Compensado	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.307.703,76</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.307.703,76</b>

O ativo financeiro representa os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária, bem como os valores numerários. Além do grupo Disponível, constataram-se valores em outros grupos, no montante de R\$ 106.916,81 (cento e seis mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), sobre os quais questionam-se as providências realizadas pela administração para reaver e/ou regularizar estes créditos.

O saldo patrimonial do exercício (R\$ 9.150.010,68) diverge do somatório do saldo patrimonial do exercício anterior (R\$ 7.633.534,65) com o Resultado Patrimonial do Exercício (R\$ -2.649.646,08). Pede-se esclarecimento ao gestor.

Fazendo um comparativo entre o ativo financeiro (R\$ 767.188,13) e o passivo financeiro (R\$ 1.794.464,87), verificou-se que houve um **déficit** no valor de R\$ 1.027.276,74 (um milhão, vinte e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), ocasionando um endividamento do município.



### 1.2.4.1.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV

Esta peça contábil representa, de forma sintética, os efeitos ocorridos no Patrimônio do município, resultantes ou não, da execução orçamentária. Dessa forma, fica evidenciado que o município, apresentou, no exercício em análise, um déficit na sua gestão patrimonial, na ordem de R\$ 2.649.646,08 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>7.718.170,57</b>	<b>RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>10.367.816,65</b>
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>5.299.254,03</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>10.367.816,65</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>5.169.254,03</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>8.158.624,00</b>
Tributária	43.228,94	Pessoal e enc. sociais	5.090.923,51
Contribuições	0,00	Juros e enc. da dívida	0,00
Patrimonial	1.703,82	Outras desp. correntes	3.067.700,49
Agropecuária	0,00	Despesa de Capital	2.209.192,65
Industrial	0,00	Investimentos	2.209.192,65
Serviços	0,00	Inversões financeiras	0,00
Transf. Correntes	5.124.321,27	Amortizações da dívida	0,00
Outras Receitas	0,00		
<b>Receita de Capital</b>	<b>130.000,00</b>		
Operações de Créditos	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amort. de Empréstimos	0,00		
Transf. de Capital	130.000,00		
Outras Receitas	0,00		
<b>Intraorçamentária</b>	<b>0,00</b>		
(-) Dedução de Receita	0,00		
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>2.418.916,54</b>	<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>0,00</b>
Aquisição de Bens Móveis	21.120,63	Cobrança da Dívida Ativa	0,00
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	1.771.326,06	Alienação de Bens Móveis	0,00
Construção e Aquisição de Bens de Natureza Industrial	0,00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
Aquis. de Títulos e Valores	0,00	Alienação de Bens de Natureza Industrial	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Alienação de Títulos e Valores	0,00
Diversas	626.469,85	Empréstimos Tomados	0,00
		Recebimento de Créditos	0,00
		Diversas	0,00
<b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>
Inscrição da Dívida Ativa	0,00	Cancelamento de Dív. Ativa	0,00
Inscrição de Outros Créditos	0,00	Encampação da Dív. Passiva	0,00
Incorporação de Bens	0,00	Diversas	0,00
Cancelamento de Dív. Passiva	0,00		
Diversas	0,00		
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>7.718.170,57</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>10.367.816,65</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>2.649.646,08</b>	<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>
Déficit	2.649.646,08	Superávit	0,00
<b>TOTALGERAL</b>	<b>10.367.816,65</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.367.816,65</b>

***Foi observado, no Balanço Patrimonial, o montante de R\$ 363.228,21, registrado como Amortização da Dívida, sem a devida contrapartida no Demonstrativo sobredito, o que provoca a necessidade de esclarecimentos por parte do Controlador e Contador.***

***Ausência de justificativa, também, ao não registro da COSIP.***



### 1.2.4.1.5 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO XVI

A Dívida Fundada Interna demonstra a movimentação dos compromissos assumidos pelo Poder Público Municipal que repercutirão no Patrimônio Público, por mais de um exercício financeiro, incluindo as operações de crédito a longo prazo e os débitos consolidados.

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Lei (Nº e Data)	Qtd	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Qtd	Valor
TRT ACORDO PRECATÓRIOS				200.000,00	200.000,00		0,00
INSS CONFISSÃO DE DÍVIDA			0,00	26.532,09	26.532,09		0,00

***Registra-se a omissão da Controladoria e Contabilidade em não consolidar os valores envolvendo o Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e o Demonstrativo da Dívida Fundada. Que sejam apresentadas justificativas para o desleixo contábil.***

### 1.2.4.1.6 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII

A movimentação ocorrida na Dívida Flutuante, ou Administrativa, do município, no exercício em questão, é demonstrada através deste anexo contábil:

Títulos	Saldo do Exercício Anterior (R\$)	Movimento no Exercício (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
		Inscrição (R\$)	Baixa (R\$)	
Restos a Pagar	549.608,55	1.234.690,74	548.608,55	1.235.690,74
Serviços de Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	466.815,87	938.331,08	884.132,82	521.014,13
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (Diversos)	0,00	18.880,00	0,00	18.880,00
Total	1.016.424,42	2.191.901,82	1.432.741,37	1.775.584,87

Verificou-se que o montante do saldo inicial do exercício da Dívida Flutuante R\$ 1.016.424,42 registrado no demonstrativo diverge do saldo final do exercício anterior (R\$ 1.033.734,34). Pede-se esclarecimento ao gestor.

O gestor recebeu de Restos a Pagar do exercício anterior um total de R\$ 549.608,55, baixando (pagamento e cancelamento) o montante de R\$ 548.608,55, e inscreveu no exercício R\$ 1.234.690,74, permanecendo um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 1.235.690,74, o que equivale a 11,38% da receita total arrecadada no exercício.

Ressalte-se que o saldo dos Restos a Pagar do exercício no valor de R\$ 1.235.690,74, corresponde a 187,15% do total das disponibilidades financeira (R\$ 660.271,32) do município.

Por se tratar do último ano de mandato do gestor e com as informações consolidadas nas peças contábeis verificou-se o não cumprimento ao Art. 42 da Lei nº 101/00, abaixo:

*"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".*





<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>RECEITA COMPROMETIDA</b>
<b>R\$ 1.235.690,74</b>	<b>R\$ 660.271,32</b>	<b>R\$ 575.419,42</b>

Fonte: Demonstrativo Financeiro Dez/12

***Que a Controladoria e Contabilidade Municipais apresentem justificativas para o descaso financeiro quanto às irregularidades praticadas.***

***Torna-se necessário que a Controladoria e Contabilidade também justifiquem o valor de R\$ 18.880,00 abrigado em Outros(Diversos).***



## **2 – CONTAS DE GESTÃO**

### **2.1 – PODER EXECUTIVO**

#### **2.1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**Gestor:** Carlos Augusto A. da Silva

**Período da Gestão:** 02/01 - 31/12/2012

**Responsável Contábil:** Raimundo Carvalho Portela CRC N<sup>o</sup>: PI 3.001

**Controlador:** Elaine Cristina Figueiredo Ferreira

#### **2.1.1.1 – INGRESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL**

O **Prefeito Municipal**, responsável pelo envio da prestação de contas mensal, apresentou ao Tribunal de Contas, a referida documentação, nos prazos indicados:

Meses	Prazo Legal	Sagres		Documentação de Despesa		Média de Atraso
		Entrega	Atraso	Entrega	Atraso	
Janeiro	02/04/2012	30/04/2012	28	30/04/2012	28	28
Fevereiro	30/04/2012	10/05/2012	10	10/05/2012	10	10
Março	01/06/2012	31/05/2012	0	01/06/2012	0	0
Abril	02/07/2012	02/07/2012	0	03/07/2012	1	0
Maiο	31/07/2012	06/08/2012	6	06/08/2012	6	6
Junho	31/08/2012	29/08/2012	0	30/08/2012	0	0
Julho	01/10/2012	13/09/2012	0	13/09/2012	0	0
Agosto	05/11/2012	19/09/2012	0	29/10/2012	0	0
Setembro	30/11/2012	16/11/2012	0	26/11/2012	0	0
Outubro	31/12/2012	16/11/2012	0	28/12/2012	0	0
Novembro	01/02/2013	04/01/2013	0	17/05/2013	105	52
Dezembro	04/03/2013	08/03/2013	4	26/09/2013	206	105

*Fundamentação Legal: art. 33, inciso II, CE/89, Emenda nº 006/96 e Resolução TCE nº 905/09, arts. 9º e 10º § 1º.*

O comportamento da média dos dias de atraso das prestações de contas mensais da prefeitura nos últimos quatro exercícios foi o seguinte:

Média de dias de atraso dos últimos quatro exercícios			
Exercício 2009	Exercício 2010	Exercício 2011	Exercício 2012
94	117	21	16

Obs.: Consideram-se no cálculo da média de dias de atraso os doze meses, inclusive aquelas em que não foram enviadas as prestações de contas mensais, para as quais, o atraso, para efeito de cálculo, foi a data da emissão deste relatório.

#### **2.1.1.2 – PEÇAS AUSENTES**

Não foi(foram) enviada(s) ao Tribunal de Contas a(s) seguinte(s) peça(s) exigidas pela Resolução TCE nº 905/09:

Cópias das atas de audiências públicas perante a Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, estabelecidas no art. 48, parágrafo único, inciso I da LRF.;

Demonstrativo da Despesa com Pessoal referente ao 1º e 2º semestres;

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa referentes ao 1º e 2º semestres;

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida referentes ao 1º e 2º semestres;

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida referentes ao 1º e 2º semestres;

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos referentes ao 1º e 2º semestres;



Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores referentes ao 1º e 2º semestres;

Demonstrativo das Operações de Crédito referente ao 1º e 2º semestres;  
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital referente ao 1º e 2º semestres;

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE referentes ao 1º ao 6º Bimestres;

Demonstrativo do Resultado Nominal referentes ao 1º e 2º Semestres;

Demonstrativo do Resultado Primário referentes ao 1º e 2º Semestres;

Demonstrativo dos Restos a Pagar referente ao 1º e 2º Semestres;

### 2.1.1.3 – RECEITAS

#### 2.1.1.3.1 – RECURSOS VINCULADOS

Os demonstrativos abaixo apresentam os recursos vinculados recebidos no período pelo Município, nas áreas de Educação e Saúde, de acordo com informações colhidas em registros contábeis/extratos bancários/via internet:

RECURSOS VINCULADOS À ÁREA DE EDUCAÇÃO					
Especificação do Recurso	Nº Conta	Saldo do Período Anterior (R\$)	Recursos Recebidos no Período (R\$)	Saldo em 31/12/2012	
				Saldo para o Período Seguinte (R\$)	Fonte da Informação
Merenda Escolar	CEF 672.012-6	366,70	122.580,00	50,00	Demonstrativo/Extrato
PNATE	BB 14.972-1	32,32	72.466,57	0,00	Demonstrativo/Extrato
QSE	BB 11.572 -x	0,00	70.956,11	0,00	Demonstrativo/Extrato
PBA TD	BB 18.556-6	0,00	16.781,13	0,00	Demonstrativo
PDDE	BB 5.808-3	1,45	0,00	0,00	Extrato
PNAE	CEF 155.000-1	34,20	0,00	0,00	0
PNAP Merenda	CEF 672.002-9	13,60	0,00	0,00	Extrato
PNATE- Aplica.Finac.Trad.	BB 14.972-1	294,12	0,00	12,82	Extrato
Reestfísica-Infantil Aplic.	BB 21.461-2	31.589,13	0,00	0,00	0
Transporte Escol. Est	BB 9.662-8	14,98	0,00	15,62	Extratos
PAR TD	BB 33.124-4	0,00	495.715,16	2,00	Demonstrativo/Extrato
PAR TD-APLICAÇÃO	BB 33.124-4	0,00	0,00	23.470,41	Demonstrativo/Extrato
QSE-APLICAÇÃO	BB 11.572-X	2.431,66	0,00	69,66	Demonstrativo/Extrato
PBA-TD-APLICAÇÃO	BB 18.556-6	37,46	0,00	13.047,80	Demonstrativo/Extrato
Rend Aplica Financeiras		0,00	1.674,77	0,00	Anexo X
PNAP Merenda Aplic	CEF 672.002-9	0,00	0,00	21.461,60	Extrato
<b>TOTAL</b>		<b>34.815,62</b>	<b>780.173,74</b>	<b>58.129,91</b>	



RECURSOS VINCULADOS À ÁREA DE SAÚDE					
Especificação do Recurso	Nº Conta	Saldo do Período Anterior (R\$)	Recursos Recebidos no Período (R\$)	Saldo em 31/12/2012	
				Saldo para o Período Seguinte (R\$)	Fonte da Informação
BLATB-FNS	BB 29.301-6	3.203,38	695.740,70	25,46	Demonstrativo/Extrato
BLAFB-FNS	BB-29.303-2	0,00	29.076,80	0,15	Demonstrativo/Extrato
BLAFB-FNS	CEF 624.032-9	0,00	14.538,40	20,63	Demonstrativo
Unid. B. de Saúde-UBS.	BB 30.219-8	0,00	130.000,00	60,50	Demonstrativo/Extrato
UBS Aplicação	BB 30.219-8	20.449,05	0,00	493,90	Extrato 12/12
BLVGS-FNS	BB 29.307-5	1.588,14	9.656,88	24,44	Demonstrativo/Extrato
BLATB-FNS	CEF 624.033-7	3.203,38	435.664,00	69,35	Extrato + Conciliação Bancária
ECD e Vig. Sanitária-Aplicação	BB 7.558-2	73,57	0,00	76,69	Extrato 12/12
Hospital	BB 17.228-6	30,00	0,00	0,00	0
PAB-FNS- aplicação	BB 58.044-9	95,20	0,00	99,24	Extrato 12/12
BLMAC	CEF 624.035-3	0,00	125.000,00	2,15	Demonstrativo/Extrato
BLVGS-FNS	CEF 624.036-1	0,00	2.984,39	4,39	Demonstrativo/Extrato
Rend Aplic Financeira		0,00	155,98	0,00	Anexo X
<b>TOTAL</b>		<b>28.642,72</b>	<b>1.442.817,15</b>	<b>876,90</b>	

Peça 1 ( Fls. 07 – 50) TC nº 52.806/12

**Apurou-se uma diferença de R\$ 4.387,76 ao confrontar os registros constantes no Anexo X (R\$ 1.447.204,91) para os valores extraídos no [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)(R\$ 1.442.817,15), sendo necessária a justificativa pela Controladoria e Contabilidade do município.**



## 2.1.1.4 – DESPESAS

### 2.1.1.4.1 – CHEQUES DEVOLVIDOS

Foi constatada a devolução de cheques no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) sem a correspondente provisão de fundos suficiente à compensação bancária, fato esse que denota a falta de planejamento e responsabilidade do gestor para com o erário, além de resultar em dispêndios desnecessários (tarifas bancárias) aos cofres públicos por conta desses atos, cujo valor remonta a R\$ 64,51:

Data	Banco	Conta Nº	Cheque Nº	Valor do Cheque (R\$)	Saldo Bancário (R\$)	Valor da Tarifa (R\$)
26/11/2012	BBSA	31462-5	850.247	6.000,00	0,00	21,50
30/11/2012	BBSA	31402-1	854.107	2.000,00	0,00	21,50
06/03/2012	BBSA	31513-3	851.182	4.000,00		21,51
TOTAL				12.000,00		64,51

**Quantidade de cheques devolvidos: 3**

Peça 1 ( Fls. 51 – 66) TC nº 52.806/12

### 2.1.1.4.2 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

A) Analisando despesas realizadas no período, em confronto com as informações exigidas pela Res. TCE/PI nº 905/09 e Lei nº 8.666/93, como exigências relacionadas à prestação de contas mensal, constataram-se dispêndios consumados sem que tenha havido os respectivos procedimentos licitatórios:

Emp	Data	Credor	(R\$)	Fonte de Recurso
<b>Construção de Rede de Abastecimento D'água</b>				
60	01/02/2012	Raios de Sol Construtora Ltda	61.733,60	Ordinários
<b>TOTAL</b>			<b>61.733,60</b>	
<i>Pagamento da 3ª parcela do serviço foi na ordem de R\$ 61.733,60 (sessenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Ressalta-se que foi cadastrado um procedimento licitatório na modalidade TP-011/2011 (contratação de empresa para construção de rede de distribuição d'água na zona rural do Município de Anísio de Abreu), no sistema Licitações Web, porém não houve a devida finalização, descumprindo o que determina a Resolução TCE 905/2009.</i>				
<b>Transporte de Alunos</b>				
34	02/04/2012	D. G. de Oliveira -ME	16.000,00	FNDE
<b>TOTAL</b>			<b>16.000,00</b>	
<i>O valor dos serviços de transporte com alunos foi de 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), junto ao D. G. de Oliveira-Me. Ressalta-se que foi cadastrado um procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço (Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos para suprir as necessidades de transporte das Secretarias Municipais de Anísio de Abreu) no sistema Licitações Web, porém não houve a devida finalização, descumprindo o que determina a Resolução TCE 905/2009.</i>				

Peça 2 ( Fls. 67 – 70 e 81 - 139) TC nº 52.806/12

B) Despesas relacionadas ao mesmo objeto (compra e serviços) foram realizadas continuamente e de forma fragmentada, cujo somatório ultrapassou o limite fixado para dispensa do devido processo licitatório (art. 2 c/c art. 23 e incisos da Lei nº 8.666/93), conforme quadro exemplificativo discriminado a seguir:

Emp	Data	Credor	(R\$)	Fonte de Recurso
<b>Assessoria Contábil</b>				
57	01/06/2012	RPG-ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS	6.200,00	Ordinários
107	14/12/2012	RPG-ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS	6.200,00	Ordinários
<b>TOTAL</b>			<b>12.400,00</b>	
<b>O montante, durante o exercício, importou e R\$ 74.400,00</b>				



Serviços de Consultoria Jurídica			
4	04/01/2012	Campelo e Campelo Advogados Associados S/S	6.500,00 Ordinários
34	02/04/2012	Campelo e Campelo Advogados Associados S/S	6.500,00 Ordinários
<b>TOTAL</b>			<b>13.000,00</b>

O montante, durante o exercício, importou em R\$ 84.500,00

Peça 2 ( Fls. 67 – 70 e 81 - 139) TC nº 52.806/12

### 2.1.1.4.3 – RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar importaram no montante de R\$ 1.234.690,74 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), e o saldo financeiro disponível no final do período foi de R\$ 660.271,32 (seiscentos e sessenta mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), evidenciando o descumprimento do art. 42 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e art 2º da Lei nº 10.028/2000:

Descrição	(R\$)
(A) Inscrições dos Restos a Pagar	1.234.690,74
(B) Despesa com pessoal do exercício empenhada no exercício subsequente	0,00
(C) Saldo Financeiro em 31/12/2012	660.271,32
(A - C) Restos a pagar sem comprovação financeira	(574.419,42)

### 2.1.1.4.4 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

#### 2.1.1.4.4.1 - DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Durante o exercício comprovou-se pelas notas de empenhos que o Prefeito Municipal centralizou o ordenamento de despesas do FUNDEB, FMS e FMAS não descentralizando o gerenciamento dos gastos públicos com o(a) seu(ua) subordinado(a) imediato(a).

Cabe registrar que o Gestor Municipal, aos descentralizar suas ações administrativas, delegando aos seus secretários principais o ordenamento de despesas estará contribuindo para a divisão de responsabilidade em relação à execução das despesas.

#### 2.1.1.4.4.2 - LEVANTAMENTO AGESPISA

Em atendimento à Decisão Plenária nº 120/11, de 03 de fevereiro de 2011, procedeu-se o levantamento do débito com a AGESPISA.

Conforme Ofício GAB/DIPRE, de 18/11/2011, o município apresenta a seguinte situação:

a) Inadimplência exercício 2012:

Discriminação	Débito – R\$
Prefeitura	65.101,00

Peça 3 ( Fls. 146 – 147 TC nº 52.806/12



#### **2.1.1.4.4.3 - PARECER DA CONTROLADORIA**

O controle interno é ferramenta indispensável à tranquilidade do gestor público. Por isso mesmo, dependem de servidores adequadamente preparados para o desempenho de suas tarefas normais e da execução de seu plano de ação.

Torna-se relevante que a Controladora Interna, ao emitir seu parecer, acerca da prestação de contas geral, assegure a legitimidade dos seus relatos e não seja omissa, nem cúmplice, diante das irregularidades realizadas pelo Contador.





## **2.1.2 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**

**Gestor:** Carlos Augusto A. da Silva

**Período da Gestão:** 02/01 - 31/12/2012

**Responsável Contábil:** Raimundo Carvalho Portela CRC Nº: PI 3.001

### **2.1.2.1 – CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB**

Durante o exercício, o município contribuiu para a formação do FUNDEB com 20,00% das receitas discriminadas a seguir, representando o montante de R\$ 1.034.191,79 (um milhão, trinta e quatro mil, cento e noventa e um reais e setenta e nove centavos), conforme quadro:

<b>Especificação</b>	<b>(R\$)</b>	<b>Contribuição Compulsória (R\$)</b>
FPM	4.855.995,12	929.934,55
ICMS	518.311,12	103.661,95
ICMS s/Exportação	1.353,48	270,60
IPI s/Exportação	127,40	0,00
IPVA	34.717,79	0,00
ITR	1.670,16	324,69
<b>Total Receita</b>	<b>5.412.175,07</b>	<b>1.034.191,79</b>

### **2.1.2.2 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB**

O município recebeu, no exercício, recursos do FUNDEB, no montante de R\$ 3.406.432,72 (três milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), composto da seguinte forma:

<b>Especificação</b>	<b>(R\$)</b>
<b>Recursos Recebidos</b>	<b>3.406.432,72</b>
(-) Contribuição Compulsória	1.034.191,79
<b>(=) Ganho do FUNDEB</b>	<b>2.372.240,93</b>

### **2.1.2.3 – GASTOS COM OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

Conforme evidenciado em demonstrativo abaixo, o município aplicou, no exercício, na remuneração dos profissionais do magistério, na educação básica, o montante de R\$ 2.394.066,51 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), representando 70,26% dos recursos recebidos pelo FUNDEB, cumprindo o estabelecido no art. 60, § 5º do ADCT e no art. 22º, da Lei Federal nº 11.494/07.

<b>(A) Recursos FUNDEB</b>	<b>(B) Gastos com Magistério</b>	<b>% (B/A)</b>
3.407.198,92	2.394.066,51	70,26



## 2.1.2.4 – DESPESAS

### 2.1.2.4.1 – CHEQUES DEVOLVIDOS

Foi constatada a devolução de cheques no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) sem a correspondente provisão de fundos suficiente à compensação bancária, fato esse que denota a falta de planejamento e responsabilidade do gestor para com o erário, além de resultar em dispêndios desnecessários (tarifas bancárias) aos cofres públicos por conta desses atos, cujo valor remonta a R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos). Vide folhas \_\_\_\_\_.

Data	Banco	Conta Nº	Cheque Nº	Valor do Cheque (R\$)	Saldo Bancário (R\$)	Valor da Tarifa (R\$)
06/03/2012	1	12956-9	850.097	9.000,00	0,00	21,50
TOTAL				9.000,00		21,50

**Quantidade de cheques devolvidos: 1**

Peça 3 ( Fls. 151) TC nº 52.806/12

### 2.1.2.4.2 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

A) Analisando despesas realizadas no período, em confronto com as informações exigidas pela Res. TCE/PI nº 905/09 e Lei nº 8.666/93, como exigências relacionadas à prestação de contas mensal, constataram-se dispêndios consumados sem que tenha havido os respectivos procedimentos licitatórios:

Emp	Data	Credor	(R\$)	Fonte de Recurso
<b>Construção de uma Quadra Poliesportiva</b>				
79	12/03/2012	Luis Alberto Costa Macêdo	36.090,93	FUNDEB-ODEB
TOTAL			<b>36.090,93</b>	
<b>O montante, durante o exercício, importou em R\$ 97.181,86</b>				
<b>Transporte de Alunos</b>				
182	01/10/2012	D. G. de Oliveira -ME	26.000,00	FUNDEB-ODEB
TOTAL			<b>26.000,00</b>	
<b>O montante, durante o exercício, importou em R\$ 183.500,00.</b>				

Peça 3 ( Fls. 152 - 181) TC nº 52.806/12

B) Despesas relacionadas ao mesmo objeto (compra e serviços) foram realizadas continuamente e de forma fragmentada, cujo somatório ultrapassou o limite fixado para dispensa do devido processo licitatório (art. 2 c/c art. 23 e incisos da Lei nº 8.666/93), conforme quadro exemplificativo discriminado a seguir:

Emp	Data	Credor	(R\$)	Fonte de Recurso
<b>Combustíveis e Lubrificantes</b>				
2	02/01/2012	Manoel Antonio de Oliveira Costa	5.600,00	FUNDEB-ODEB
148	01/08/2012	Manoel Antonio de Oliveira Costa	5.400,00	FUNDEB-ODEB
TOTAL			<b>11.000,00</b>	
<b>O montante, durante o exercício, importou em R\$ 45.640,00.</b>				

Peça 3 ( Fls. 152 - 181) TC nº 52.806/12



### **2.1.2.4.3 – RESTOS A PAGAR**

Por se tratar do último ano de mandato do gestor e com as informações consolidadas nas peças contábeis verificou-se o não cumprimento ao Art. 42 da Lei nº 101/00, abaixo:

*"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".*

<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>RECEITA COMPROMETIDA</b>
<b>R\$ 458.949,98</b>	<b>R\$ 42.016,03</b>	<b>R\$ 416.933,95</b>

Fonte: Demonstrativo Financeiro Dez/12 e Lista de empenhos emitidos

**Peça 3 ( Fls. 149 - 150) TC nº 52.806/12**



## 2.1.3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**Gestor:** Carlos Augusto A. da Silva

**Período da Gestão:** 02/01 - 31/12/2012

**Responsável Contábil:** Raimundo Carvalho Portela CRC N<sup>o</sup>: PI 3.001

### 2.1.3.1 – DESPESAS

#### 2.1.3.1.1 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

A) Analisando despesas realizadas no período, em confronto com as informações exigidas pela Res. TCE/PI n<sup>o</sup> 905/09 e Lei n<sup>o</sup> 8.666/93, como exigências relacionadas à prestação de contas mensal, constataram-se dispêndios consumados sem que tenha havido os respectivos procedimentos licitatórios:

Emp	Data	Credor	(R\$)	Fonte de Recurso
<b>Construção e uma Unidade Básica de Saúde</b>				
360	15/08/2012	A.G.S Construtora Ltda.	50.000,00	Convênios-Saúde
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>	
<b>O montante, durante o exercício, importou em R\$ 150.000,00.</b>				

Peça 3 ( Fls. 182 - 223) TC n<sup>o</sup> 52.806/12

B) Despesas relacionadas ao mesmo objeto (compra e serviços) foram realizadas continuamente e de forma fragmentada, cujo somatório ultrapassou o limite fixado para dispensa do devido processo licitatório (art. 2 c/c art. 23 e incisos da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93), conforme quadro exemplificativo discriminado a seguir:

Emp	Data	Credor	(R\$)	Fonte de Recurso
<b>Combustíveis e Lubrificantes</b>				
195	02/05/2012	Manoel Antonio de Oliveira Costa	6.000,00	SUS
209	07/05/2012	Manoel Antonio de Oliveira Costa	4.200,00	SUS
<b>TOTAL</b>			<b>10.200,00</b>	
<b>O montante, durante o exercício, importou em R\$ 58.260,00.</b>				

Peça 3 ( Fls. 182 - 223) TC n<sup>o</sup> 52.806/12

#### 2.1.3.1.2 – RESTOS A PAGAR

Por se tratar do último ano de mandato do gestor e com as informações consolidadas nas peças contábeis verificou-se o não cumprimento ao Art. 42 da Lei n<sup>o</sup> 101/00, abaixo:

*"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".*

RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADES	RECEITA COMPROMETIDA
<b>R\$ 210.929,98</b>	<b>R\$ 1.087,26</b>	<b>R\$ 209.842,72</b>

Fonte: Demonstrativo Financeiro Dez/12 e Lista de empenhos emitidos



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas

Processo  
**52.806/12**  
Fls. 27



### **2.1.3.2 – DENÚNCIAS**

Consta apenso aos autos a Denúncia abaixo identificada, aceita e aprovada pelo Conselheiro Relator, que determinou seu exame conjuntamente com a prestação de contas.

**Nº Processo: TC-E Nº 30.849/12**  
**Interessado: Gean Ribeiro dos Santos**

A) análise referente a essa Denúncia e seus respectivos documentos comprobatórios se encontram às **fls. 53 a 76**, do Processo sobredito, o qual está apensado ao TC nº 52.806/12.



## 2.1.4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**Gestor:** Carlos Augusto A. da Silva

**Período da Gestão:** 02/01 - 31/12/2012

**Responsável Contábil:** Raimundo Carvalho Portela CRC N<sup>o</sup>: PI 3.001

### 2.1.4.1 – DESPESAS

#### 2.1.4.1.1 – CHEQUES DEVOLVIDOS

Foi constatada a devolução de cheques no valor de R\$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos) sem a correspondente provisão de fundos suficiente à compensação bancária, fato esse que denota a falta de planejamento e responsabilidade do gestor para com o erário, além de resultar em dispêndios desnecessários (tarifas bancárias) aos cofres públicos por conta desses atos, cujo valor remonta a R\$ 9,50:

Data	Banco	Conta N <sup>o</sup>	Cheque N <sup>o</sup>	Valor do Cheque (R\$)	Saldo Bancário (R\$)	Valor da Tarifa (R\$)
10/02/2012	1	30744-0	850.002	89,50	0,00	9,50
TOTAL				89,50		9,50

**Quantidade de cheques devolvidos: 1**

**Peça 3 ( Fls. 224) TC n<sup>o</sup> 52.806/12**

### 2.1.4.2 – DESPESAS

#### 2.1.4.2.1 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

A) Despesas relacionadas ao mesmo objeto (compra e serviços) foram realizadas continuamente e de forma fragmentada, cujo somatório ultrapassou o limite fixado para dispensa do devido processo licitatório (art. 2 c/c art. 23 e incisos da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93), conforme quadro exemplificativo discriminado a seguir:

Emp	Data	Credor	(R\$)	Fonte de Recurso
<b>Transporte de Carentes</b>				
191	01/06/12	José Nilton de Sousa Ribeiro	7.000,00	FMAS
355	01/11/12	José Nilton de Sousa Ribeiro	3.400,00	FMAS
<b>TOTAL</b>			<b>10.400,00</b>	
<b>O montante, durante o exercício, importou em R\$ 36.600,00.</b>				

**Peça 3 ( Fls. 226 - 238) TC n<sup>o</sup> 52.806/12**



## 2.1.5 – UMS - ANISIO DE ABREU

**Gestor:** Carlos Augusto A. da Silva

**Período da Gestão:** 02/01 - 31/12/2012

**Responsável Contábil:** Raimundo Carvalho Portela CRC Nº: PI 3.001

### 2.1.5.1 – DESPESAS

Procedeu esta Divisão ao registro da análise simplificada da prestação de contas da Unidade Mista de Saúde tomando por base a execução da Despesa:

**Un. Orçamentária: UMS DE ANISIO DE ABREU – Até 12/2012**

Ação	Elemento de Despesa	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Saldo
		No Mês	No Mês	No Mês	No Mês	A Liquidar
		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	A Pagar
2007		12.610,00	23.135,15	27.055,02	28057,73	0,00
	Manutencao do HPP de Anísio de Abreu	311.914,96	26.102,05	285.812,91	283.470,32	2.342,59
	3.1.90.11	0,00	8.410,90	10.009,17	10.009,17	0,00
	<u>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</u>	125.000,00	8.410,90	116.589,10	116.589,10	0,00
	3.1.90.13	0,00	10.340,57	0,00	0,00	0,00
	<u>Obrigações Patronais</u>	20.371,02	10.340,57	10.030,45	10.030,45	0,00
	3.3.90.14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<u>Diárias - Civil</u>	1.300,00	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00
	3.3.90.30	0,00	4.377,88	4.434,65	5.437,36	0,00
	<u>Material de Consumo</u>	63.291,94	7.344,78	55.947,16	53.604,57	2.342,59
	3.3.90.36	12.552,00	0,00	12.552,00	12.552,00	0,00
	<u>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</u>	101.557,00	0,00	101.557,00	101.557,00	0,00
	3.3.90.39	58,00	5,80	59,20	59,20	0,00
	<u>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</u>	395,00	5,80	389,20	389,20	0,00
	<b>Totais</b>	<b>12.610,00</b>	<b>23.135,15</b>	<b>27.055,02</b>	<b>28.057,73</b>	<b>0,00</b>
	<b>UMS DE ANISIO DE ABREU</b>	<b>311.914,96</b>	<b>26.102,05</b>	<b>285.812,91</b>	<b>283.470,32</b>	<b>2.342,59</b>

Considerando a amostra analisada não foram observadas irregularidades ou falhas relevantes no período sobredito.





## 2.2 – PODER LEGISLATIVO

### 2.2.1 – CÂMARA MUNICIPAL

**Gestor:** Jean Carlos da Silva Sousa

**Período da Gestão:** 02/01 - 31/12/2012

**Responsável Contábil:** Biraci Damasceno Ribeiro CRC Nº: PI 6792/0

**Controlador:** Joelma Rodrigues Lima

#### 2.2.1.1 – INGRESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

O gestor da Câmara enviou as prestações de contas mensais ao Tribunal de Contas nos prazos indicados:

Meses	Prazo Legal	Sagres		Documentação de Despesa		Média de Atraso
		Entrega	Atraso	Entrega	Atraso	
Janeiro	02/04/2012	27/03/2012	0	02/04/2012	0	0
Fevereiro	30/04/2012	26/04/2012	0	30/04/2012	0	0
Março	01/06/2012	18/05/2012	0	30/05/2012	0	0
Abril	02/07/2012	28/06/2012	0	28/06/2012	0	0
Maio	31/07/2012	28/06/2012	0	28/06/2012	0	0
Junho	31/08/2012	14/08/2012	0	23/08/2012	0	0
Julho	01/10/2012	20/09/2012	0	27/09/2012	0	0
Agosto	05/11/2012	01/11/2012	0	05/11/2012	0	0
Setembro	30/11/2012	07/11/2012	0	30/11/2012	0	0
Outubro	31/12/2012	15/12/2012	0	27/12/2012	0	0
Novembro	01/02/2013	15/12/2012	0	31/01/2013	0	0
Dezembro	04/03/2013	21/02/2013	0	04/03/2013	0	0

*Fundamentação Legal: art. 33, inciso II, CE/89, Emenda nº 006/96 e Resolução TCE nº 905/09, arts. 40º e 41º .*

O comportamento da média dos dias de atraso das prestações de contas mensais da câmara nos últimos quatro exercícios foi o seguinte:

Média de dias de atraso dos últimos quatro exercícios			
Exercício 2009	Exercício 2010	Exercício 2011	Exercício 2012
2	0	0	0

Obs.: Consideram-se no cálculo da média de dias de atraso os doze meses, inclusive aquelas em que não foram enviadas as prestações de contas mensais, para as quais, o atraso, para efeito de cálculo, foi a data da emissão deste relatório.



### 2.2.1.2 – PEÇAS AUSENTES

Não foram enviadas ao Tribunal de Contas as seguintes peças exigidas pela Resolução TCE nº 905/09:

- Demonstrativo da Despesa com Pessoal referente aos 1º e 2º semestres;
- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa referente aos 1º e 2º semestres;
- Demonstrativo dos Restos a Pagar referentes aos 1º e 2º semestres;
- Leis, resoluções e/ou outros instrumentos legais que disciplinam: subsídios dos agentes políticos, concessão de diárias e ajudas de custo, e ainda, a concessão de subvenções, auxílios e contribuições;
- Organização Administrativa do Ente;
- Plano de cargos e salários atualizado e/ou listagem com a quantidade de cargos, funções e empregos com a respectiva alocação dos servidores.

Peça 4 ( Fls. 252 - 253) TC nº 52.806/12

### 2.2.1.3 – MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A movimentação dos recursos financeiros comportou-se da seguinte forma:

Especificação	(R\$)
<b>Saldo Anterior (Em 2011)</b>	<b>0,00</b>
(+) Caixa	0,00
(+) Bancos	0,00
(+) Outras Disponibilidades	0,00
<b>Saldo Abertura (Em 2012)</b>	<b>0,00</b>
(+) Caixa	0,00
(+) Bancos	0,00
(+) Outras Disponibilidades	0,00
<b>(=) Diferença</b>	<b>0,00</b>
(+) Receita Orçamentária	0,00
(+) Receita Extra-Orçamentária	422.920,24
(-) Despesa Orçamentária	371.349,06
(-) Despesa Extra-Orçamentária	51.652,12
<b>(=) Saldo Disponível (C)</b>	<b>(80,94)</b>
(+) Caixa (D)	0,00
(+) Bancos (E)	0,00
(+) Outras Disponibilidades (F)	0,00
<b>Diferença (C-D-E-F)</b>	<b>(80,94)</b>

O Saldo Disponível (31/12/2012) apurado diverge a menor do somatório dos saldos das contas Caixa e Bancos registrado na contabilidade em R\$ 80,94. Pede-se esclarecimento do gestor.

***A Controladoria e Contabilidade do Poder Legislativo justifiquem a diferença apresentada, ao final do exercício, uma vez que o saldo do exercício anterior, no balancete financeiro de Janeiro, apresentou saldo ZERO em relação ao valor de R\$ 63,29 informado no balancete financeiro de Dezembro.***

Peça 4( Fls. 254 - 259) TC nº 52.806/12



## 2.2.1.4 – LIMITES DE DESPESAS

### 2.2.1.4.1 – DESPESA TOTAL DA CÂMARA

O total da despesa da Câmara, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os inativos, foi no montante de R\$ 371.349,06 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos), correspondendo a 6,82% do total da receita efetiva do município do exercício anterior, R\$ 5.441.301,01 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e um reais e um centavos), cumprindo o dispositivo legal:

(A) Total da Receita Efetiva do Exercício Anterior - R\$	(B) Total das Despesas da Câmara - R\$	% (B/A)	% Limite Legal
5.441.301,01	371.349,06	6,82	7,00

*Fundamentação Legal: art. 29-A da Constituição Federal.*

Obs.: Considera-se como **receita efetiva** o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, que no exercício de 2011 foi a seguinte:

Receita efetiva do exercício de 2011	(R\$)
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>283.774,75</b>
<b>Receitas de Impostos</b>	<b>280.843,52</b>
IPTU	16.001,67
ISS	110.973,75
ITBI	4.227,95
IRRF	149.640,15
Receita de Taxas	2.931,23
<b>Receitas de Transferência da União</b>	<b>4.717.444,80</b>
FPM	4.715.101,75
ITR	1.140,41
ICMS/Export. LC Nº 87/96 (Kandir)	1.202,64
<b>Receitas de Transferência do Estado</b>	<b>440.081,46</b>
ICMS	416.975,16
IPVA	22.915,31
IPI/Exportações	190,99
<b>TOTAL</b>	<b>5.441.301,01</b>

### 2.2.1.4.2 – DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

As despesas com folha de pagamento do Poder Legislativo (ativos, incluindo o subsídio dos vereadores) apresentaram o montante de R\$ 207.612,35 (duzentos e sete mil, seiscentos e doze reais e trinta e cinco centavos), representando 54,85% da Receita/Repasse da Câmara Municipal, portanto cumprindo o dispositivo constitucional.

(A) Repasse para Câmara - R\$	(B) Despesas com folha de pagamento - R\$	% (B/A)	% Limite Legal
378.500,00	207.612,35	54,85	70,00

*Fundamentação Legal: art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.*



### 2.2.1.4.3 – DESPESA DE PESSOAL

O montante das despesas de pessoal do Poder Legislativo (ativos e inativos), no exercício, foi de R\$ 252.327,73 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), representando 2,49% do Total da Receita Corrente Líquida do Município, conforme demonstrativo:

(A) Receita Corrente Líquida - R\$	(B) Despesas de Pessoal - R\$	% (B/A)	% Limite Legal	% Limite Prudencial
10.142.399,49	252.327,73	2,49	6,00	5,70

*Fundamentação Legal: art. 18 da Lei Complementar Nº 101/2000 - LRF.*

Diante do exposto, observa-se que o Poder Legislativo, em análise, cumpriu o preceituado na legislação anteriormente mencionada.

### 2.2.1.4.4 – GASTO COM SUBSÍDIO DE VEREADORES

O montante gasto com o subsídio dos vereadores foi de R\$ 178.937,36 (cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), representando 3,10% da Receita Efetiva do Município, no período em análise. Desta forma, fica evidenciado o cumprimento ao dispositivo legal.

(A) Receita Efetiva do Município - R\$	(B) Gasto com Subsídio dos Vereadores - R\$	% (B/A)	% Limite Legal
5.768.748,77	178.937,36	3,10	5,00

*Fundamentação Legal: art. 29, VII da CF e EC nº 01, de 31/03/92.*

**Peça 4( Fls. 260 - 349) TC nº 52.806/12**

Obs.: Considera-se como receita efetiva o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, que no exercício de 2012 foi a seguinte:

Receita efetiva do exercício de 2012	(R\$)
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>261.770,35</b>
<b>Receitas de Impostos</b>	<b>256.463,12</b>
IPTU	15.208,03
ISS	114.228,92
ITBI	8.808,21
IRRF	118.217,96
Receita de Taxas	5.307,23
<b>Receita de Contribuição de Iluminação Pública</b>	<b>94.803,35</b>
<b>Receitas de Transferência da União</b>	<b>4.859.018,76</b>
FPM	4.855.995,12
ITR	1.670,16
ICMS/Export. LC Nº 87/96 (Kandir)	1.353,48
<b>Receitas de Transferência do Estado</b>	<b>553.156,31</b>
ICMS	518.311,12
IPVA	34.717,79
IPI/Exportações	127,40
<b>TOTAL</b>	<b>5.768.748,77</b>



Constatou-se que houve no exercício uma variação de 1,11% no subsídios dos vereadores em relação ao recebido no exercício de 2011, conforme demonstrativo abaixo:

<b>(A) Subsídios dos Vereadores em 2011</b>	<b>(B) Subsídios dos Vereadores em 2012</b>	<b>% (B/A)</b>
1.350,00	1.365,00	1,11

*Fundamentação Legal: art. 29, VI, c/c art. 37, X, da CF/88.*

Ressalte-se que não houve a fixação ou não foi enviada a norma legal que fixa o subsídio dos vereadores para a legislatura 2009/2012.



### **3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

#### **3.1 – RESUMO DOS LIMITES LEGAIS E DAS OCORRÊNCIAS**

<b>BASES PARA CÁLCULOS DOS LIMITES LEGAIS</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SIGLA</b>	<b>(R\$)</b>
Receita Efetiva do Exercício Anterior	(REEA)	5.441.301,01
Receita Efetiva do Exercício	(REE)	5.768.748,77
Receita Corrente Líquida	(RCL)	10.142.399,49
Receita de Impostos e Transferências	(RIT)	5.668.638,19
Recursos Recebidos pelo FUNDEB	(RRF)	3.407.198,92
Repasse da Câmara (Valor informado pela Câmara)	(RC)	378.500,00
Previsão da Receita	(PR)	15.720.000,00

<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>CONTAS DE GOVERNO</b>			
<b>ITEM DO RELATÓRIO</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>		
1.1.1.2	Envio da LDO fora do prazo (atraso de 8 dias)		
1.1.1.3	Envio da LOA fora do prazo (atraso de 9 dias)		
1.2.1	Envio do balanço geral fora do prazo		
1.2.2.4	Omissão no registro da COSIP		
1.2.4.1.1	Análise do Balanço Orçamentário		
1.2.4.1.2	Análise do Balanço Financeiro		
1.2.4.1.3	Análise do Balanço Patrimonial		
1.2.4.1.4	Análise da Demonstração das Variações Patrimoniais		
1.2.4.1.5	Análise da Demonstração da Dívida Fundada Interna		
1.2.4.1.6	Análise da Demonstração da Dívida Flutuante		
<b>ITEM DO RELATÓRIO</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>LIMITE CONSTATADO</b>	<b>LIMITE LEGAL</b>
1.1.3	Abertura de créditos adicionais suplementares até o limite autorizado	20,64	40,00
1.2.3.4	Gasto com manutenção e desenvolvimento do ensino inferior ao limite legal	18,61	25,00
1.2.3.5	Gasto com ações e serviços públicos de saúde inferior ao limite legal	14,47	15,00
1.2.3.7	Despesas com pessoal do Poder Executivo até o limite legal	49,35	54,00
1.2.3.8	Repasse da prefeitura para a Câmara Municipal até o limite autorizado	6,96	7,00

<b>CONTAS DE GESTÃO</b>			
<b>P. M. DE ANISIO DE ABREU</b>			
<b>GESTOR: Carlos Augusto A. da Silva</b>			
<b>PERÍODO: 02/01 - 31/12/2012</b>			
<b>ITEM DO RELATÓRIO</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>		
2.1.1.1	Envio da prestação de contas mensal com média de atraso inferior a 30 dias		
2.1.1.2	Não envio de peças componentes da Prestação de Contas Mensal		
2.1.1.3.1	Diferença nos registros dos recursos vinculados à área de saúde		
2.1.1.4.1	Ocorrência de cheques devolvidos		
2.1.1.4.2	Ausência e/ou irregularidades de processos licitatórios enviados/analizados		
2.1.1.4.3	Inscrição de restos a pagar sem comprovação de saldo financeiro		
2.1.1.4.4.1	Descentralização Administrativa		
2.1.1.4.4.2	Levantamento AGESPISA		
2.1.1.4.4.3	Parecer da Controladoria		



<b>FUNDEB DE ANISIO DE ABREU</b>			
<b>GESTOR: Carlos Augusto A. da Silva</b>			
<b>PERÍODO: 02/01 - 31/12/2012</b>			
<b>ITEM DO RELATÓRIO</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>		
2.1.2.4.1	Ocorrência de cheques devolvidos		
2.1.2.4.2	Ausência e/ou irregularidades de processos licitatórios enviados/analizados		
2.1.2.4.3	Restos a Pagar		
<b>ITEM DO RELATÓRIO</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>LIMITE CONSTATADO</b>	<b>LIMITE LEGAL</b>
2.1.2.3	Gasto com os profissionais do magistério/FUNDEB igual ou superior ao limite legal	70,26	60,00
<b>FMS DE ANISIO DE ABREU</b>			
<b>GESTOR: Carlos Augusto A. da Silva</b>			
<b>PERÍODO: 02/01 - 31/12/2012</b>			
<b>ITEM DO RELATÓRIO</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>		
2.1.3.1.1	Ausência e/ou irregularidades de processos licitatórios enviados/analizados		
2.1.3.1.2	Restos a Pagar		
2.1.3.2	Denúncia TC-E nº 30.849/12		
<b>FMAS DE ANISIO DE ABREU</b>			
<b>GESTOR: Carlos Augusto A. da Silva</b>			
<b>PERÍODO: 02/01 - 31/12/2012</b>			
<b>ITEM DO RELATÓRIO</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>		
2.1.4.1.1	Ocorrência de cheques devolvidos		
2.1.4.2.1	Ausência e/ou irregularidades de processos licitatórios enviados/analizados		
<b>PODER LEGISLATIVO</b>			
<b>CAMARA DE ANISIO DE ABREU</b>			
<b>GESTOR: Jean Carlos da Silva Sousa</b>			
<b>PERÍODO: 02/01 - 31/12/2012</b>			
<b>ITEM DO RELATÓRIO</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>		
2.2.1.2	Não envio de peças componentes da Prestação de Contas Mensal		
2.2.1.3	Divergência na Movimentação Financeira		
<b>ITEM DO RELATÓRIO</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>LIMITE CONSTATADO</b>	<b>LIMITE LEGAL</b>
2.2.1.5.1	Despesa total da Câmara até o limite autorizado	6,82	7,00
2.2.1.5.2	Despesas com folha de pagamento da Câmara até o limite legal	54,85	70,00
2.2.1.5.3	Despesa com pessoal do Poder Legislativo até o limite legal	2,49	6,00
2.2.1.5.4	Despesas com subsídio dos vereadores até o limite legal	3,10	5,00





**4 – CONCLUSÃO**

Diante do trabalho aqui relatado, a ***Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal*** considera o presente processo em condições de ser submetido à apreciação superior e coloca-se à disposição do Sra. Relatora Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins para os esclarecimentos que se fizerem necessários e, assim também, se a douta Câmara de Vereadores tiver conhecimento de fatos ou de documentos que alterem estas conclusões, poderá encaminhá-los a este Tribunal para que seja procedido o devido reexame.

É o Relatório.

Teresina (PI), 17 de março de 2014.

Líliã Betânia Rabelo Barbosa Martins  
Técnica de Controle Externo  
Mat. 02.071-X

Geraldo Simião Nepomuceno Filho  
Auditor Fiscal de Controle Externo  
Mat. 80.684-6

**Francisco das Chagas Braz de Oliveira**  
Auditor Fiscal de Controle Externo  
**Chefe da VI DFAM**  
Mat. 96.874-9

**VISTO:**

---

**Andréã de Oliveira Paiva**  
Auditora Fiscal de Controle Externo  
**Diretora da DFAM**  
Mat. 96.517-X

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE*

**GERALDO SIMEAO NEPOMUCENO FILHO**

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE*

**FRANCISCO DAS CHAGAS BRAZ DE OLIVEIRA**

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE*

**ANDREA DE OLIVEIRA PAIVA**

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE*

**LILIA BETANIA RABELO BARBOSA MARTINS**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ANDREA DE OLIVEIRA PAIVA - 17/03/2014 12:04:41

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - FRANCISCO DAS CHAGAS BRAZ DE OLIVEIRA - 17/03/2014 11:20:31

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - GERALDO SIMEAO NEPOMUCENO FILHO - 17/03/2014 10:43:54

